REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-09
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

**AVISO Nº 38/2021**

**ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE *CASTELO DE PAIVA***

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção **Prevenção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de **Castelo de Paiva**, com o código (N/PO/155/41C), publicitado no site do SICAD a 10/10/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

## 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Concelho de Castelo de Paiva que abrange: Concelho de Castelo de Paiva.

## 2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

### EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados **180** adolescentes, jovens e famílias, com idades entre os 13 e os 18 anos, inseridos em escolas do 2º, 3º ciclos e secundárias, expostos a fatores de risco associados aos comportamentos aditivos (desvalorização do percurso escolar, absentismo, insucesso, risco de abandono escolar e baixas expetativas de sucesso). Estão inseridos em contextos familiares vulneráveis, caraterizados por escassa supervisão parental, modelos educativos desestruturados, negligencia/abuso, consumo de substâncias psicoativas e atitudes favoráveis ao seu uso, com desvalorização dos riscos associados aos mesmos.

**Intervenções pretendidas**

Pretende-se a implementação de programas de prevenção de cariz universal e seletivo, nos Agrupamentos Escolares do território de Castelo de Paiva, com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, junto de crianças e jovens inseridas em meio escolar e/ou comunitário. Assim como, intervir junto de famílias através da implementação de programas preventivos de promoção de competências parentais, visando potenciar os fatores de proteção com vista à redução dos fatores de risco.

O projeto deverá promover a sensibilização da comunidade educativa (docentes, técnicos, auxiliares de ação educativa) e dos técnicos das instituições da comunidade, relativamente aos comportamentos aditivos e dependências, visando a formação de públicos alvo estratégicos, possibiltando assim abordagens de proximidade mais adequadas junto da população alvo final (jovens e famílias).

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde.

## 3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

## 5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

A- Área Lacunar/Intervenção – 120.000,00 €

## 8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

## 9 - Critérios de Seleção:

| Níveis de avaliação | Dimensões de avaliação | Pontuação Máxima | Peso das pontuações na pontuação final | Fator de Ponderação |
|---|---|---|---|---|
| Ao nível do projeto 60% | 1. Definição do projeto | 21 | **12,5%** | 0,60 |
| | 2. Adequação e coerência interna do projeto | 12 | **15%** | 1,25 |
| | 3. Qualidade e exequibilidade do projeto | 9 | **17,5%** | 1,94 |
| | 4. Razoabilidade Financeira | 15 | **15%** | 1,00 |
| Ao nível do PRI 40% | 5. Integração | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 6. Parceria | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 7. Territorialidade | 3 | **8%** | 2,67 |
| | 8. Participação | 6 | **8%** | 1,33 |
| **100%** | **TOTAL** | **78** | **100%** | |

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

## 11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

## 12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Raul Melo – SICAD (Presidente)

Cecília Lázaro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Manuela Oliveira – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD

Mário Martins – SICAD

Iolanda Martins – ARS Norte

Lisboa, 09 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

*João Castel-Branco Goulão*